



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

ASSUNTO: Contratação da **BANDA THE FEVERS** para apresentação em praça pública por ocasião da **132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 22/01/2023**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta e documentação em anexo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

O Prefeito do Município de Limoeiro/PE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a justificativa da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, constante dos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para **Contratação da BANDA THE FEVERS para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 22/01/2023.**

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, sediada a Rua Martins Júnior, 822, Casa 04, São José, Carpina/PE - CEP: 55.816-0000 - CNPJ nº 01.397.976/0001-02, objetivando **Contratação da BANDA THE FEVERS para apresentação em praça pública por ocasião da 132ª Festa de São Sebastião do Município de Limoeiro/PE, que será realizada no dia 22/01/2023.** No valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Ratifico/Homologo por este termo, o **Processo Licitatório nº 005/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.**

Publique-se

Limoeiro, 18 de janeiro de 2023.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito